



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### Comissões

- Legislação, Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
  - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
  - Saúde e Assistência Social
  - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
  - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
  - Vereadores
  - Procuradoria Jurídica
- Data: 04/06/19 \_\_\_\_\_  
*Quirina*

### PROJETO DE LEI

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Pindamonhangaba o “Dia municipal de combate às drogas”.

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 114/2019

**Autor:** RAFAEL GOFFI MOREIRA

**Ementa:** INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA O DIA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS.

#### PROTOCOLO GERAL Nº 1972/2019

Data: 03/06/2019 - Horário: 16:41



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Pindamonhangaba, o “Dia municipal de combate às drogas”, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de junho.

Art. 2º A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba realizará, anualmente, na semana do dia 26 de junho, uma Sessão Solene comemorativa ao “Dia municipal de combate às drogas”.

Parágrafo único. A Câmara Municipal homenageará com Diploma de Honra ao Mérito até cinco personalidades que se destacaram no Município no combate às drogas.

Art. 3º Fica revogada a Lei Ordinária nº 5290, de 16 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 03 de junho de 2019.

  
**Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA**



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora,**

O dia 26 de junho marca o dia internacional de combate às drogas. O combate às drogas é tema de fundamental importância, que deve ser discutido com toda a sociedade. Desta feita, a instituição junto ao calendário oficial, bem como a realização de uma Sessão Solene junto a esta Egrégia Casa de Leis, certamente contribuirá para a ampla discussão da temática.

A Assembleia Geral das Nações Unidas decidiu proclamar 26 de junho como o Dia Internacional contra o Abuso e o Tráfico Ilícito de Drogas por meio da resolução 42/112 de 7 de dezembro de 1987, como expressão de sua determinação em reforçar a ação e a cooperação para alcançar o objetivo de uma sociedade internacional livre de droga abuso. Esta resolução recomenda novas medidas no que diz respeito ao relatório e conclusões da Conferência Internacional sobre o Abuso e o Tráfico Ilícito de Drogas de 1987.

A Assembléia Geral reconheceu que, apesar de contínuos e crescentes esforços por parte da comunidade internacional, o problema mundial da droga continua a constituir uma ameaça grave para a saúde pública, a segurança e o bem-estar da humanidade, em particular os jovens, e para a segurança nacional e soberania dos Estados Membros, e que mina a estabilidade sócio-econômica e política e do desenvolvimento sustentável. O tema do combate às drogas incentivou a Comissão e o UNODC a continuar seu trabalho no controle internacional de drogas e pediu a todos os governos para fornecer o máximo apoio financeiro e político possível habilitar a UNODC para continuar, expandir e fortalecer suas atividades de cooperação técnica e operacional, dentro de seus mandatos. (fonte: [https://www.paho.org/bireme/index.php?option=com\\_content&view=article&id=249:dia-internacional-da-luta-contra-o-uso-indevido-e-o-trafico-de-drogas-2014-traz-uma-mensagem-de-esperanca&Itemid=183&lang=pt](https://www.paho.org/bireme/index.php?option=com_content&view=article&id=249:dia-internacional-da-luta-contra-o-uso-indevido-e-o-trafico-de-drogas-2014-traz-uma-mensagem-de-esperanca&Itemid=183&lang=pt). Acesso em 03 de junho de 2019)

Ademais a presente propositura revoga a Lei Ordinária Municipal nº 5290, de 16 de novembro de 2011, para que não haja nenhum conflito de normas, afinal citada lei assim dispõe em sua ementa: "*Instituiu o dia municipal da coalização por uma comunidade segura, saudável e livre das drogas.*".

Portanto Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora contamos com a colaboração de todos para que o presente projeto de lei seja aprovado.

**Vereador Rafael Goffi Moreira**